



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO
CNPJ 87.613.097/0001-96

LEI MUNICIPAL Nº 2751/2015

SÃO MARTINHO/RS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.-

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR TERMO DE AJUSTE PARA CEDÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA A LGI – COMERCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA-ME, NO MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER, Prefeita Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Termo de Ajuste para cedência de Servidor Municipal efetivo, integrante do Regime Estatutário, a LGI – Comercio, Indústria e Serviços LTDA, CNPJ nº 16.755.017/0001-99, para suprir necessidades extremas de Recursos Humanos ao atendimento do segmento do matadouro e frigorífico, no Município de São Martinho/RS.

Art. 2º - Revogam –se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.-

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se

JAIR PAULO KOERBES
Secretario Municipal de Administração